## DECRETO N° 3.656 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 15.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.242 de 14 de agosto de 2018.

DECRETA:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

## ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

## ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.361.0006.1067 - Equipamento CAPS

- **Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação de transferências do Fundo Nacional de Saúde.
- **Art. 3º** O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2018.

## ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi Oficial Administrativo